



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4349 2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 937.631,50 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 937.631,50:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS

(1737) 3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e ref. – R\$ 731.600,12

(1738) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do militar – R\$ 206.031,39

Recurso 0050 - RPPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 937.631,50 no recurso 0050 – RPPS, nas contas corrente aplicação 40-2 e 64-0 da Caixa Econômica Federal, 17202—2 e 17048-8 do Banco do Brasil e 040345760 - do Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a folha de pagamento de Inativos e pensionistas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 937.631,50 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e um Reais e cinquenta centavos).

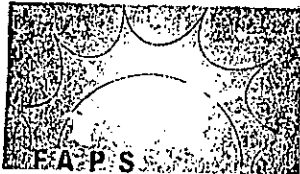
O presente Projeto de Lei servirá para pagamento das obrigações com inativos e pensionistas no exercício financeiro, conforme solicitação do Fundo De Aposentadoria e Pensão Dos Servidores em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 09 de novembro de 2018.

Giovanni Anestoy da Silva

Prefeito Municipal



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, n° 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS



Of. nº 147/2018-COADFAPS

Caçapava do Sul, 30 de outubro de 2018.

Senhora
Ihoko Nakashima Mota
Secretária de Município da Fazenda
Nesta Cidade

Assunto: Avaliação Financeira do RPPS, conforme Comunicado Interno s/n do Setor Contábil, em anexo.

A análise das receitas auferidas pelo RPPS, demonstram que são insuficientes para o pagamento das obrigações (despesas) com inativos e pensionistas no exercício financeiro. Conforme orienta a Legislação Federal, o ente é responsável pela cobertura das insuficiências financeiras e deverá arcar com o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro. "As despesas custeadas com os recursos repassados pelo tesouro do ente para fazer face ao déficit do exercício não podem ser deduzidas para o cálculo da despesa com pessoal, pois constituem parcela da despesa com inativos de responsabilidade do ente federado."

Com base no exposto o RPPS-FAPS solicita a suplementação por superávit no valor total de R\$ 937.631,50 (dotação tabela em anexo)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Guilherme dos Santos Silva
Pres. Conselho Adm - COADFAPS

Guilherme dos Santos da Silva
Presidente do
Conselho Administrativo FAPS

Luciano Carvalho Chaves
Luciano Carvalho Chaves
Pres. Conselho Fiscal - COADFAPS

A CONTABILIDADE
p/ INATIVOS
31.10.18

Recebi em
31.10.18
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

De: Secretaria de Município da Administração
 Para: Secretaria de Município da Fazenda

Vimos por meio deste, solicitar suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, desta Secretaria:

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.205	31900101	50	1737	731.600,12
2.205	31900301	50	1738	206.031,39
			TOTAL	937.631,50

REDUÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
	POR SUPERAVIT			937.631,50
			TOTAL	937.631,50

Guilherme dos Santos da Silva
 Presidente do
 Conselho Administrativo FAPS

Luciano Carvalho Chaves
 Presidente do
 Conselho Fiscal FAPS

De: FAPS
 SUPERAVIT